

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua atual redação, que a assembleia de voto da freguesia de Oiã foi desdobrada em 8 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica de Oiã, Rua da Escola C+S

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica de Oiã, Rua da Escola C+S

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica de Oiã, Rua da Escola C+S

Secção de voto n.º 4 - Polo Escolar de Oiã Nascente, Rua do Cemitério, 2

Secção de voto n.º 5 - Polo Escolar de Oiã Nascente, Rua do Cemitério, 2

Secção de voto n.º 6 - Polo Escolar de Oiã Nascente, Rua do Cemitério, 2

Secção de voto n.º 7 - Polo Escolar de Oiã Poente, Carro Quebrado de Cima

Secção de voto n.º 8 - Polo Escolar de Oiã Poente, Carro Quebrado de Cima

Oliveira do Bairro, 5 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal